



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 02 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 57

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024:**  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, MEDINDO 73,62M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA CASTRO ALVES, CENTRO, MACAÚBAS – BAHIA, ESSENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE MACAÚBAS-BA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1250, CENTRO  
FONE: 3473-1104 - CNPJ Nº 10.931.270/0001-70



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081-2024-LIC**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031-2024-IN**

**OBJETO:** Locação de imóvel, medindo 73,62m<sup>2</sup>, localizado na Rua Castro Alves, Centro, Macaúbas – Bahia, essencial para funcionamento da sede da Farmácia Básica Municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município de Macaúbas-BA.

**CONTRATADO:** PAULO CHAVES PRADO

**CPF:** 050.137.588-07

**RG:** 02.182.993.46

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) pago em parcelas de valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência desta contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura e posterior publicação, encerrando se em 02 de abril de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 107, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas – BA, 02 de abril de 2024.

JACQUELINE SILVA DO BOMFIM  
Assinado de forma digital por  
JACQUELINE SILVA DO BOMFIM  
BOMFIM:46596380572  
Dados: 2024.04.02 14:47:31 -03'00'

**JACQUELINE SILVA DO BOMFIM**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 173/2022